



SUMÁRIO

1. Poder Executivo Municipal 1.1 – Decretos Municipais

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 011 de 25 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão da progressão Vertical dos profissionais da educação do Município de Xambioá, e da outras providências”.

A PREFEITA DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe confere o artigo 81, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os termos dos artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº015/2010-PCCR da Educação;

Considerando o Decreto nº 01/2022, de 10 de Janeiro de 2022 e o edital nº01/2022, que torna pública a convocação dos servidores da educação básica do Município de Xambioá/TO para apresentação de documentos para fins de progressão vertical, horizontal e gratificação por titularidade; Considerando os requerimentos formulados pelos servidores com comprovada documentação exigidas pelo cargo; Considerando a existência de recursos financeiros provenientes do FUNDEB para custeio das despesas decorrentes da promoção inerentes a progressão.

Decreta:

Art.1º Fica concedido a progressão vertical dos docentes da educação que atuam na rede municipal de ensino de Xambioá.

Do **NÍVEL PI** para o **NÍVEL PII**:

1. Rosa Maria da Silva
2. Zuleide Pereira dos Santos

Do **NÍVEL PII** para o **NÍVEL PIII**:

1. Ana Rosa Alencar Rodrigues
2. Antônia Neide Moreira de Sousa
3. Eliete da Silva Gomes
4. Enelma Marcia Teixeira da Luz Ferreira

4. Joselma Pereira Nunes
5. Gilcimar Sousa
6. Nilza Vieira dos Santos
7. Helenicy Ribeiro Nascimento Queiroz
8. Iranete Rodrigues Maciel
9. Joselma Pereira Nunes
10. Maria Nilde Pereira da Luz Silva
11. Maria dos Anjos Martins Miranda
12. Nilza Vieira dos Santos
13. Savio Ferreira dos Santos

Art.2º.Fica determinado que a Secretaria de Recursos Humanos promova os devidos registros funcionais das servidoras beneficiadas, bem como proceda com a inclusão em folha de pagamentos.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita de Xambioá Tocantins em 25 de março de 2022.

Sherley Patrícia Matos de Alencar dias
Prefeita de Xambioá

DECRETO MUNICIPAL Nº.014 de 25 de março de 2022.

Dispõe sobre concessão da progressão horizontal dos profissionais da educação do Município de Xambioá, e da outras providências”.

A PREFEITA DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe confere o artigo 81, incisos V, da Lei Orgânica do Município.

Considerando os termos do artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº015/2010-PCCR da Educação;

Considerando o Decreto nº 01/2022, de 10 de Janeiro de 2022 e o edital nº01/2022, que torna pública a convocação dos servidores da educação básica do Município de Xambioá/TO para apresentação de documentos para fins de progressão vertical, horizontal e gratificação por titularidade;





ANO LXXXVII

Xambioá, 25 de março de 2022

Número: 53

Considerando os requerimentos formulados pelos servidores comprovando a conclusão de curso de formação na área educacional com carga de 180 a 720 horas, bem como o efetivo exercício na classe;

Considerando a existência de recursos financeiros provenientes do FUNDEB para custeio das despesas decorrentes da promoção inerentes a progressão.

Decreta:

Art.1º Fica concedido a progressão horizontal dos profissionais da educação administrativo com ofício na rede municipal de ensino de Xambioá abaixo relacionados:

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| Adriana Mourão Nascimento | 720 horas |
| Ana Lúcia Paiva de Carvalho | 720 horas |
| Ana Lúcia Sabino dos Santos | 720 horas |
| André Luís Faustino Oliveira | 720 horas |
| Andréia Ribeiro da Silva | 720 horas |
| Deuzuita Pereira Mendes Andrade | 720 horas |
| Dorivanilde Boa Sina da Silva Miranda | 720 horas |
| Eliene Rodrigues de Oliveira | 720 horas |
| Gardenize Conrado Pereira | 720 horas |
| Ilza Sousa Santos Ribeiro | 720 horas |
| Iolanda Batista dos Reis Silva | 720 horas |
| Ivanete Palmeira de Oliveira | 720 horas |
| Jucileia Gomes de Carvalho | 720 horas |
| Maria da Conceição Silva Leão | 720 horas |
| Maria das Graças Teixeira de Sousa | 720 horas |
| Maria de Fátima da Silva Lima | 720 horas |
| Maria de Fátima Silva de Sousa | 720 horas |
| Maria de Lourdes Santos Lima Silva | 720 horas |
| Maria do Carmo Pereira dos Santos | 720 horas |
| Maria Vilma Gomes da Costa Dias | 720 horas |
| Maria Neci de Araújo Marques | 720 horas |
| Marta Pereira Dantas | 720 horas |
| Rita Araújo da Silva | 720 horas |
| Rogério Ribeiro Amâncio | 720 horas |
| Rosângela Izabel de Sousa Silva | 720 horas |

Art.2º.Fica determinado que a Secretaria de Recursos Humanos promova os devidos registros funcionais das servidoras beneficiadas, bem como proceda com a inclusão em folha de pagamentos.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita de Xambioá Tocantins em 25 de março de 2022.

Sherley Patrícia Matos de Alencar dias
Prefeita de Xambioá

